

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO, Ordenador(a) de Despesas

E-MAIL: educação@independencia.ce.gov.br

TELEFONE: (88) 3675-1312.

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO MENDES, CASA 178, EMATUBA, INDEPENDÊNCIA/CE, PARA FUNCIONAR COMO DEPENDÊNCIA DO ANEXO DA ESCOLA MANOEL FERREIRA DE MELO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE..

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de um imóvel envolve a apresentação de uma série de razões e benefícios que essa decisão trará para a eficiência operacional e aprimoramento dos serviços prestados pela entidade. Abaixo, apresento alguns pontos que podem ser destacados nessa justificativa:

01 - Necessidade de Espaço Adequado: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO precisa de um espaço físico apropriado para atender a demanda do quantitativo de alunos matriculados na Escola Manoel Ferreira de Melo que fica situado no distrito de Ematuba. Um local dedicado atende a essa necessidade, garantindo a organização e segurança dos alunos matriculados.

02 - Otimização dos Processos de Logística: Ao centralizar os alunos em um local na localidade de Independência/CE, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO pode otimizar os processos logísticos, reduzindo custos com transporte e agilizando o acesso.

03 - Facilidade de Acesso: A escolha de um imóvel em Independência/CE como localidade para o recebimento dos alunos pode ser justificada pela sua acessibilidade estratégica. Uma localização adequada pode facilitar o acesso dos colaboradores e equipes de manutenção às ferramentas e materiais necessários, reduzindo o tempo de resposta a emergências e melhorando a eficiência operacional.

04 - Economia de Recursos: Ao optar pela locação de um imóvel para essa finalidade, a

RUBRICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO evita gastos excessivos com a construção de um novo espaço ou a aquisição de um imóvel próprio, o que poderia demandar um investimento inicial mais elevado. A locação oferece flexibilidade e permite ajustes conforme as necessidades da entidade ao longo do tempo.

05 - Atendimento às Normas e Regulamentações: Manter o local adequado está em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes ao funcionamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A adequada gestão de materiais é essencial para garantir a qualidade e continuidade dos serviços de distribuição do material, além de contribuir para a segurança e saúde dos colaboradores.

06 - Melhoria na Qualidade dos Serviços: Um local bem estruturado e organizado contribui para a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A disponibilidade rápida de entrega pode reduzir o tempo de inatividade de sistemas e minimizar interrupções no fornecimento do material.

Em resumo, a locação de um imóvel para funcionar como anexo para os alunos da Escola Manoel Ferreira de Melo na localidade de Ematuba/CE representa uma medida estratégica para otimizar os recursos, melhorar a eficiência operacional e garantir a qualidade e continuidade dos serviços diversos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO MENDES, CASA 178, EMATUBA, INDEPENDÊNCIA/CE, PARA FUNCIONAR COMO DEPENDÊNCIA DO ANEXO DA ESCOLA MANOEL FERREIRA DE MELO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Terreno: Regular

Estrutura física: Em bom estado de conservação

Estrutura: Em bom estado de conservação

Paredes: Em bom estado de conservação

Piso: Em bom estado de conservação

Esquadrias: Em bom estado de conservação

Pintura: Em bom estado de conservação

Instalações Elétricas: Em bom estado de conservação

Instalações Hidrossanitárias e Pluviais: Em bom estado de conservação

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** mensalmente o valor estipulado de aluguel, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento, que poderão ser realizados na conta bancária do destinatário.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.


As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0501.12.122.1201.2.020, Elemento de Despesas nº 33.90.36.00

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a). **JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Independência /CE, 25 de abril de 2024.



JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO
Ordenador(a) de Despesas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO